

**D E C R E T O N.º 728/2011.**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011**

**“SUPLEMENTA E ANULA VERBAS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”**

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me serão conferidas por Lei, nº 1929 de 08 de Dezembro de 2011.

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 423.900,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL, E NOVECENTOS REAIS)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+)</b>		<b>S U P L E M E N T A Ç Õ E S</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANC</b>	
	<b>.0003</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0003.2.002</b>		<b>MANUT. GABINETE, SECRET. DMINST.FINANC.</b>	
(12)3.3.1.9.0.11.00	<b>1</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>52.000,00</b>
(13)3.3.1.9.0.13.00	<b>1</b>	Obrigações Patronais	<b>12.000,00</b>
(16)3.3.3.9.0.36.00	<b>1</b>	Outros Serviços Pessoa Física	<b>3.000,00</b>
(17)3.3.3.9.0.37.00	<b>1</b>	Outros Serviços Pessoa Jurídica	<b>14.000,00</b>
<b>28.843.0003.0.001</b>		<b>SERVIÇO DA DIVIDA</b>	
(20)3.3.3.9.0.71.00	<b>1</b>	Principal de Divida Contratual Resgatada	<b>26.000,00</b>
<b>28.846.0003.0.002</b>		<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIB.PASEP</b>	
(22)3.3.3.9.0.47.00	<b>1</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas	<b>6.000,00</b>
<b>02.02</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0020</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0020.2.003.003</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%</b>	
(612)3.3.1.9.0.13.00	<b>2</b>	Obrigações Patronais	<b>47.000,00</b>
<b>12.361.0020.2.003.004</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%</b>	
(611)3.3.1.9.0.11.00	<b>2</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>2.000,00</b>
	<b>.0021</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0021.2.003</b>		<b>MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL -25%</b>	
(25)3.3.1.9.0.11.00	<b>1</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>21.000,00</b>
(26)3.3.1.9.0.13.00	<b>1</b>	Obrigações Patronais	<b>2.500,00</b>
(27)3.3.3.9.0.30.00	<b>1</b>	Material de Consumo	<b>2.000,00</b>
(28)3.3.3.9.0.36.00	<b>1</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	<b>8.000,00</b>
(29)3.3.3.9.0.39.00	<b>1</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	<b>1.000,00</b>
(686)3.3.3.9.0.46.00	<b>1</b>	Auxílio Alimentação	<b>500,00</b>
<b>12.361.0022.2.005</b>		<b>MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
	<b>.0022</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
(32)3.3.1.9.0.13.00	<b>1</b>	Obrigações Patronais	<b>1.000,00</b>
<b>12.365.0020.2.029</b>		<b>MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%</b>	
	<b>.0020</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
(47)3.3.1.9.0.11.00	<b>2</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>20.000,00</b>

<b>02.03</b>	<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>08.243.0017.2.023</b>	<b>FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR</b>		
	<b>.0017 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>		
(55)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo		15.000,00
	<b>.0029 DESPORTO E LAZER</b>		
<b>27.812.0029.2.009</b>	<b>1 MANUT. SETOR EDUCAÇÃO FISICA E DESPORT.</b>		
(59)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas		1.700,00
<b>02.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
	<b>.0034 ASSISTÊNCIA MEDICA AMBULATORIAL</b>		
<b>10.301.0034.2.021</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.</b>		
(64)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas		57.000,00
(70)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais		11.000,00
(97)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços Pessoa Juridica		2.500,00
	<b>.0038 ASSISTÊNCIA EPIDEMIOLOGICA</b>		
<b>10.305.0038.2.021</b>	<b>MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA</b>		
(83)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas		4.000,00
<b>02.05</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
	<b>.0007 VIAS URBANAS</b>		
<b>15.451.0007.2.011</b>	<b>MANUT. RUAS E AVENIDAS</b>		
(90)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas		20.000,00
(222)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais		4.200,00
(91)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo		8.000,00
	<b>.0008 LIMPEZA PUBLICA</b>		
<b>02.05</b>	<b>.0036 ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>		
<b>15.452.0036.2.015</b>	<b>MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>		
(108)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		8.000,00
	<b>.0011 SANEAMENTO GERAL</b>		
<b>17.512.0011.2.016</b>	<b>MANUT.DO SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS</b>		
(113)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo		3.000,00
(115)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00
	<b>.0016 SERVIÇOS RODOVIARIOS</b>		
<b>26.782.0016.2.018</b>	<b>MANUT. S.M.E.R.</b>		
(121)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas		30.000,00
(122)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo		12.000,00
<b>26.782.041.2.59</b>	<b>MANUT.CONSORCIO INTER.INTEGRADO</b>		
(696)3.3.3.50.00.00.00	Transf.a Instit.Privadas Sem Fins Lucrativos		6.500,00
<b>08.244.0018.2.010</b>	<b>MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL</b>		
(128)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo		3.000,00
(365)3.3.3.9.0.30.00	2 Material de Consumo		5.000,00
(130)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		5.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>423.900,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura dos Créditos aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

**A- ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL** de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANC</b>	
	<b>.0003 ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0003.2.002</b>	<b>MANUT.GABIN.SECRET.ADMINST.FINANCEIRA</b>	
(11)3.3.1.9.0.11.00	1 Salario Familia	500,00
<b>28.846.0003.0.001</b>	<b>SERVIÇO DA DIVIDA</b>	
(21)3.3.3.9.0.21.00	1 Juros sobre a Divida por Contrato	1.350,00
<b>12.361.0022.2.005</b>	<b>MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
	<b>.0022 EDUCAÇÃO</b>	
(31)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
(292)3.3.3.9.0.30.00	5 Material de Consumo	9.400,00
(420)3.3.3.9.0.39.00	5 Outros Serviços Pessoa Jurídica	8.000,00
	<b>.0020 EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0020.2.029</b>	<b>MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%</b>	
(490)3.3.1.9.0.11.00	2 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
(49)3.3.3.9.0.30.00	2 Material de Consumo	2.000,00
(51)3.3.3.9.0.39.00	2 Outros Serviços Pessoa Jurídica	1.500,00
	<b>.0024 EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0024.2.006</b>	<b>MANUT.CRECHE MUNICIPAL</b>	
(40)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
(42)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	2.000,00
(45)3.4.4.9.0.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente	407,00
<b>10.305.0038.2.027</b>	<b>MANUT. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	
(792)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	1.000,00
(211)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1.283,00
<b>02.05</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>.0007 VIAS URBANAS</b>	
<b>15.451.0007.1.007.00</b>	<b>RECAP.PAVIMENTAÇÃO E CONSERV.VIAS PUBL.</b>	
(422)3.4.4.9.0.51.00	5 Obras e Instalações	6.660,00
	<b>.0008 LIMPEZA PUBLICA</b>	
<b>15.451.0008.1.007.00</b>	<b>MANUT.SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA</b>	
(97)3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	7.000,00
	<b>.0015 SERVIÇOS FUNERARIOS</b>	
<b>15.452.0009.2.013</b>	<b>MANUT.CEMITERIOS E VELORIO MUNICIPAL</b>	
(100)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00
(78)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio Alimentação	1.000,00
(84)3.4.4.9.0.51.00	1 Obras e Instalações	7.500,00
	<b>.0010 PARQUES E JARDINS</b>	
<b>15.452.010.2.014</b>	<b>MANUT.PARQUES E JARINS</b>	
(552)3.4.4.9.0.51.00	1 Obras e Instalações	100.000,00
	<b>.0011 SANEAMENTO GERAL</b>	
<b>17.512.0011.1.005</b>	<b>CONSTRUÇÃO REDE ESGOTOS E LAGOA TRAT.</b>	
(109)3.4.4.9.0.51.00	1 Obras e Instalações	20.000,00
<b>17.512.0011.2.016</b>	<b>MANUT.S.A.E.</b>	
(112)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
(86)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronaia	1.500,00

<b>26.782.0015.2.017</b> (265)3.3.3.9.0.36.00	<b>.0026 OPERAÇÃO E MANUT.terminal RODOVIARIOS</b> <b>TERMINAL RODOVIÁRIOS</b> 1 Outros Serviços Pessoa Fisica	<b>800,00</b>
<b>26.782.0016.2.018</b> (123)3.3.3.9.0.36.00	<b>.0016 SERVIÇOS RODOVIARIOS</b> <b>MANUT. S.M.E.R.</b> 1 Outros Serviços Pessoa Fisica	<b>2.000,00</b>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>183.900,00</b>

**B- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1721.00.00.00	TRASF. DA UNIÃO	
1721.01.00.00	Participação na receita da União	
1421.01.02.00	FPM	240.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 09 de dezembro de 2.011.

Antonio Poletto  
Prefeito Municipal